



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 252/2016 de 16/05/2016

Dispõe sobre abertura de prazos para apresentação e análise de solicitações de saldo remanescente de recursos FEHIDRO/2016 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-TG 251/2016 que “Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2011 e dá outras providências”;

Considerando a existência de saldo remanescente para o referido exercício;

Considerando que não há empreendimentos em carteira;

Considerando que as avaliações e hierarquização dos projetos, serão realizadas em conformidade com a Deliberação CBH-TG 249/2015 de 11/12/2015;

Delibera:

Artigo 1º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente ao saldo remanescente referente ao exercício 2016, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – De 17/05 a 20/05/2016 das 8h às 17h (horário de Brasília) - **protocolo das solicitações** na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP;

II – De 23/05 a 03/06/2016 – habilitação, análise, avaliação e complementação das propostas protocoladas de acordo com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº 249/2015 de 11/12/2015**;

III – Até 06/06/2016- Finalização das análises, avaliação, pontuação e hierarquização, dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGHI);

IV – Até a 17/06/2016- Reunião Extraordinária do CBH-TG;

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CBH-TG estará disponibilizando a partir de **17/05/2016**, em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site www.comitetg.com.br, toda a documentação necessária à obtenção de recursos do FEHIDRO.

Artigo 3º – A Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/AI poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-TG nº 249/2015 de 11/12/2015**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG.

Artigo 4º - As solicitações deverão ser protocoladas na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG (Av. Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova – São José do Rio Preto/SP), até às **17h (horário de Brasília)** da data limite para recebimento de solicitações (**até xxx/0x/2016**), obedecendo aos procedimentos estabelecidos na **Deliberação CBH-TG nº 249/2015 de 11/12/2015**, por meio de expediente formal (ofício) em **duas vias**, assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título da solicitação, valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida).



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

Artigo 5º - O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-TG.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Geraldo Antonio Vinholi
Presidente do CBH-TG

Tokio Hirata
Secretário Executivo do CBH-TG

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 126 (92), quinta-feira, 19 de maio de 2016 - Pg.104